



MUNICÍPIO DE  
**MARAPOAMA**

[marapoama.sp.gov.br](http://marapoama.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 04 de julho de 2026 · Ano III · Edição nº 330A

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 108, DE 04 DE JULHO DE 2026.****“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO ANTONIO LUIZ ZANETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LOURENÇO LORENCETI**, Prefeito do Município de Marapoama/SP, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Antonio Luiz Zaneti, amplamente conhecido como “Tulipa”, que dedicou parte de sua vida à administração pública municipal e ao desenvolvimento de Marapoama;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população marapoamense ao longo de 1 (um) mandato como Vereador e de 4 (quatro) mandatos em que exerceu o cargo de Prefeito Municipal, sempre buscando o progresso do Município e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos;

CONSIDERANDO que sua atuação na vida pública contribuiu para a construção da história administrativa e institucional de Marapoama, deixando um legado de compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO o sentimento de profunda tristeza e solidariedade que se estende aos familiares, amigos e a toda a comunidade marapoamense,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Marapoama, contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Antonio Luiz Zaneti, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Marapoama-SP.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais permanecerão a meio-mastro, em homenagem à memória do ex-Prefeito, observadas as normas de cerimonial.

**Art. 3º** - O luto oficial de que trata este Decreto não implicará a suspensão dos serviços públicos, que permanecerão em funcionamento normal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Município de Marapoama/SP, em 04 de julho de 2026.

**LOURENÇO LORENCETI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**

**Encarregada de Contratos e Convênios**